Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Geral

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA № 342/2018

REUNIÃO: 18ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada de 2018, realizada em 18 de junho de 2018 – 516ª Reunião Geral.

INTERESSADO: ADASA.

PROCESSO SEI: 0197-000297/2015

ASSUNTO Recurso interposto pela empresa Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos – COBRAPE, bem como as contrarrazões apresentadas pelas empresas ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda. e PROFILL Engenharia e Ambiente S/A, em face decisão proferida pela CPL, sobre os resultados das Propostas Técnicas (Envelope 2), referente ao certame Concorrência nº. 02/2017, que visa a contratação de serviços de empresa especializada para elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos afluentes distritais do rio Paranaíba (PRH – Paranoá).

RELATOR: Diretor Israel Pinheiro Torres.

DECISÃO: A Diretoria, por unanimidade, nos termos do voto do Diretor Relator, decidiu: (i) conhecer do recurso interposto pela empresa licitante Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos – COBRAPE, eis que tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL; (ii) conhecer das impugnações ao recurso da empresa licitante Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos – COBRAPE interpostas pelas empresas licitantes PROFILL Engenharia e Ambiente S/A e ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda., eis que tempestivas e, no mérito, acolhê-las, mantendo a decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL; (iii) não conhecer do interposto pela empresa licitante ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda., eis que intempestivo; e, (iv) manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL que revisou *de oficio* a pontuação da empresa PROFILL Engenharia e Ambiente S/A, alterando a nota final desta empresa licitante de 263 (duzentos e sessenta e três) pontos para 245 (duzentos e quarenta e cinco) pontos, mantendo-se a pontuação das demais, tudo conforme consta da Ata nº. 4/2018.

ATO: Despacho nº 82/2018 (9327165).

PRESIDÊNCIA: Diretor-Presidente Paulo Salles.

PRESENTES (compuseram a mesa): Diretor Israel Pinheiro Torres, Diretor José Walter Vazquez Filho e Diretor Jorge Werneck Lima, o Ouvidor João Carlos Teixeira, o Chefe do Serviço Jurídico Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Francisco Rodrigo Sábato de Castro.

Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para conhecimento da decisão proferida e demais providências que se fizerem necessárias.

Brasília, 20 de junho de 2018.

FRANCISCO RODRIGO SÁBATO DE CASTRO

Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGO SÁBATO DE CASTRO - Matr.0166056-X**, **Secretário(a)-Geral**, em 20/06/2018, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 9378669 código CRC= 9F41FC16.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

0197-000297/2015 Doc. SEI/GDF 9378669